

P O R T A R I A N° 1000/2000

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

conceder a ***MARIA DE MORAES JUSTINO***, de conformidade com o disposto na letra c, item III, do art. 205, da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Municipais), de 15/09/1994, aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), do vencimento básico equivalente ao cargo da servente, nível 01-F, somando ao adicional por tempo de serviço (art. 97-I e art. 98, parágrafo único da Lei nº 1.886).

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de março de 2000.

Lino Martins
Prefeito Municipal